



DECRETO NUMERO 6500 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Decreta de Interesse Social a Regularização Urbanística e Fundiária da área conhecida como Loteamento “Rua do Madrugá” localizada no bairro do Sertão da Quina.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em virtude das disposições constantes na Lei Municipal nº 3.558/2012 – e nos termos da Lei Federal 11.977, de 07 de julho de 2009, e;

Considerando a necessidade do Poder Público Municipal participar da efetivação de uma cidade formal, atendendo as normas legais em benefício da população;

Considerando os recentes avanços da legislação Federal, Estadual e Municipal, no intuito de promover a regularização urbanística e fundiária das cidades, em cumprimento a Lei 10.257/01, Estatuto das Cidades;

Considerando que a regularização traz grandes benefícios ao meio ambiente, à população e a própria cidade, além de garantir a segurança jurídica da terra;

Considerando que o bairro denominado Sertão da Quina, especificamente a rua do Madrugá, foi objeto de parcelamento irregular do solo e se encontra consolidado;

Considerando que no local há rede de distribuição de energia elétrica, coleta de lixo, infraestrutura urbana consolidada, telefonia e os lotes encontram-se individualizados e cadastrados no rol imobiliário do município;

Considerando o evidente interesse do Município em regularizar os núcleos habitacionais já consolidados;

Considerando, por fim, todo o processado nos autos administrativos de nº. SAU/9.465/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida como de interesse social a regularização urbanística e fundiária nos termos do inciso VII do artigo 2º da Lei 3.558/12, da área conhecida como Loteamento “Rua do Madrugá”, localizada no bairro do Sertão da Quina, situada no perímetro urbano do município de Ubatuba/SP, Distrito Sul, descrita no Parágrafo único deste artigo;

Parágrafo único. O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, no local denominado como Quadra: A, Lote: 1, Área: 605,8788 m², Perímetro: 102,46 m, cuja DESCRIÇÃO tem início no ponto denominado "ponto P40", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.926,871 m e N = 7.397.164,432 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 104°59'23" e distância de 21,08 m, até o ponto 7.102 m de coordenada E = 474.947,238 m N = 7.397.158,979 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de 188°38'53" e distância de 32,56 m, até o ponto P39 de coordenada E = 474.942,342 m N = 7.397.126,792 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 294°36'09" e distância de 19,06 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.925,013 m N = 7.397.134,727 m, confrontando com Av. do Sertão da Quina; deste segue com azimute de 3°34'42" e distância de 29,76 m, até o ponto P40 de coordenada E = 474.926,871 m N = 7.397.164,432 m, confrontando com Lote 02; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 605,8788 m², ou 0,0606 há, e assim;

1. No local denominado como Quadra: A, Lote: 2, Área: 900,4955 m²,



Decreto nº 6500/16

Fls.: 2-35

Perímetro: 149,43 m, do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.902,616 m e N = 7.397.189,743 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 107°49'28" e distância de 19,26 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.920,956 m N = 7.397.183,846 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 187°51'57" e distância de 10,18 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.919,563 m N = 7.397.173,765 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de 188°29'23" e distância de 6,39 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.918,620 m N = 7.397.167,443 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de 110°02'40" e distância de 8,78 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.926,871 m N = 7.397.164,432 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de 183°34'42" e distância de 29,76 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.925,013 m N = 7.397.134,727 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de 287°34'04" e distância de 19,84 m, até o ponto P07 de coordenada E = 474.906,098 m N = 7.397.140,715 m, confrontando com Av. Sertão da Quina; deste segue com azimute de 3°34'42" e distância de 29,76 m, até o ponto P08 de coordenada E = 474.907,956 m N = 7.397.170,421 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 287°25'57" e distância de 8,43 m, até o ponto P09 de coordenada E = 474.899,909 m N = 7.397.172,947 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 9°09'23" e distância de 17,01 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.902,616 m N = 7.397.189,743 m, confrontando com Lote 10; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 900,4955 m², ou 0,0900 ha.

2. No local denominado como Quadra: A, Lote: 3, Área: 207,6706 m², Perímetro: 73,13 m, do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.919,563 m e N = 7.397.173,765 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°07'10" e distância de 29,77 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.948,305 m N = 7.397.166,000 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de 188°38'53" e distância de 7,10 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.947,238 m N = 7.397.158,979 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 284°59'23" e distância de 21,08 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.926,871 m N = 7.397.164,432 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de 290°02'40" e distância de 8,78 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.918,620 m N = 7.397.167,443 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de 8°29'23" e distância de 6,39 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.919,563 m N = 7.397.173,765 m, confrontando com Lote 02; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 207,6706 m², ou 0,0208 ha.

3. No local denominado como Quadra: A, Lote: 4, Área: 300,3782 m², Perímetro: 80,03 m, do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.920,956 m e N = 7.397.183,846 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°18'15" e distância de 30,03 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.949,919 m N = 7.397.175,921 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 105°18'15" e distância de 0,01 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.949,924 m N = 7.397.175,919 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 189°16'03" e distância de 10,05 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.948,305 m N = 7.397.166,000 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 285°07'10" e distância de 29,77 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.919,563 m N = 7.397.173,765 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de 7°51'57" e distância de 10,18 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.920,956 m N = 7.397.183,846 m, confrontando com Lote 02; chegando



Decreto nº 6500/16

Fls.: 3-35

ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 300,3782 m², ou 0,0300 ha.

4. No local denominado como Quadra: A, Lote: 5, Área: 599,9348 m², Perímetro: 122,55 m, do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.904,674 m e N = 7.397.201,556 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 106°17'20" e distância de 49,28 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.951,977 m N = 7.397.187,733 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de 189°53'02" e distância de 11,99 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.949,919 m N = 7.397.175,921 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 285°18'15" e distância de 30,03 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.920,956 m N = 7.397.183,846 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de 287°49'28" e distância de 19,26 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.902,616 m N = 7.397.189,743 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de 9°53'02" e distância de 11,99 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.904,674 m N = 7.397.201,556 m, confrontando com Lote 10; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 599,9348 m², ou 0,0600 ha.

5. No local denominado como Quadra: A, Lote: 6, Área: 489,7969 m², Perímetro: 118,57 m, do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.906,391 m e N = 7.397.211,408 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 106°17'20" e distância de 49,29 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.953,699 m N = 7.397.197,584 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de 189°54'49" e distância de 10,00 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.951,977 m N = 7.397.187,733 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 286°17'20" e distância de 49,28 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.904,674 m N = 7.397.201,556 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 9°53'02" e distância de 10,00 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.906,391 m N = 7.397.211,408 m, confrontando com Lote 10; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 489,7969 m², ou 0,0490 ha.

6. No local denominado como Quadra: A, Lote: 7, Área: 440,6320 m², Perímetro: 116,57 m, do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.907,935 m e N = 7.397.220,271 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 106°17'20" e distância de 49,29 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.955,243 m N = 7.397.206,447 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de 189°53'02" e distância de 9,00 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.953,699 m N = 7.397.197,584 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 286°17'20" e distância de 49,29 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.906,391 m N = 7.397.211,408 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de 9°53'02" e distância de 9,00 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.907,935 m N = 7.397.220,271 m, confrontando com Lote 10; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 440,6320 m², ou 0,0441 ha.

7. No local denominado como Quadra: A, Lote: 8, Área: 775,4710 m², Perímetro: 130,37 m do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.910,626 m e N = 7.397.235,713 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de



Decreto nº 6500/16

Fls.: 4-35

106°01'27" e distância de 49,53 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.958,232 m N = 7.397.222,041 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de 190°50'59" e distância de 15,88 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.955,243 m N = 7.397.206,447 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 286°17'20" e distância de 49,29 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.907,935 m N = 7.397.220,271 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de 9°53'02" e distância de 15,67 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.910,626 m N = 7.397.235,713 m, confrontando com Lote 10; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 775,4710 m², ou 0,0775 ha.

8. No local denominado como Quadra: A, Lote: 9, Área: 989,6524 m², Perímetro: 139,08 m, do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.914,088 m e N = 7.397.255,582 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 106°01'27" e distância de 49,18 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.961,354 m N = 7.397.242,007 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 188°53'21" e distância de 20,21 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.958,232 m N = 7.397.222,041 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 286°01'27" e distância de 49,53 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.910,626 m N = 7.397.235,713 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de 9°53'02" e distância de 20,17 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.914,088 m N = 7.397.255,582 m, confrontando com Lote 10; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 989,6524 m², ou 0,0990 ha.

9. No local denominado como Quadra: A, Lote: 10, Área: 2.135,9150 m², Perímetro: 387,76 m do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.901,541 m e N = 7.397.269,357 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 106°01'27" e distância de 63,67 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.962,736 m N = 7.397.251,781 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de 188°02'47" e distância de 9,87 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.961,354 m N = 7.397.242,007 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 286°01'27" e distância de 49,18 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.914,088 m N = 7.397.255,582 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de 189°53'02" e distância de 20,17 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.910,626 m N = 7.397.235,713 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de 189°53'02" e distância de 15,67 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.907,935 m N = 7.397.220,271 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de 189°53'02" e distância de 9,00 m, até o ponto P07 de coordenada E = 474.906,391 m N = 7.397.211,408 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de 189°53'02" e distância de 10,00 m, até o ponto P08 de coordenada E = 474.904,674 m N = 7.397.201,556 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de 189°53'02" e distância de 11,99 m, até o ponto P09 de coordenada E = 474.902,616 m N = 7.397.189,743 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 189°09'23" e distância de 17,01 m, até o ponto P10 de coordenada E = 474.899,909 m N = 7.397.172,947 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de 107°25'57" e distância de 8,43 m, até o ponto P11 de coordenada E = 474.907,956 m N = 7.397.170,421 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de 183°34'42" e distância de 29,76 m, até o ponto P12 de coordenada E = 474.906,098 m N = 7.397.140,715 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de 287°34'04" e distância de 19,43 m, até o ponto P13 de coordenada E = 474.887,572 m N = 7.397.146,581 m, confrontando com Av. do Sertão da Quina; deste segue com azimute de 6°29'27" e distância de 123,57 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.901,541 m N = 7.397.269,357 m,



Decreto nº 6500/16
Fls.: 5-35

confrontando com Limite do Loteamento; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.135,9150 m², ou 0,2136 ha.

10. No local denominado como Quadra: A, Lote: 11, Área: 650,6542 m², Perímetro: 148,38 m, do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.902,708 m e N = 7.397.279,617 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 106°01'27" e distância de 26,05 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.927,743 m N = 7.397.272,426 m, confrontando com Lote 16; deste segue com azimute de 106°01'27" e distância de 8,05 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.935,484 m N = 7.397.270,203 m, confrontando com Lote 15; deste segue com azimute de 106°01'27" e distância de 30,02 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.964,336 m N = 7.397.261,917 m, confrontando com Lote 12; deste segue com azimute de 188°58'11" e distância de 10,26 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.962,736 m N = 7.397.251,781 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 286°01'27" e distância de 63,67 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.901,541 m N = 7.397.269,357 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 6°29'27" e distância de 10,33 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.902,708 m N = 7.397.279,617 m, confrontando com Limite do Loteamento; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 650,6542 m², ou 0,0651 ha.

11. No local denominado como Quadra: A, Lote: 12, Área: 146,7552 m², Perímetro: 70,09 m do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.936,102 m e N = 7.397.274,913 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°23'23" e distância de 30,27 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.965,290 m N = 7.397.266,879 m, confrontando com Lote 13; deste segue com azimute de 190°52'45" e distância de 5,05 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.964,336 m N = 7.397.261,917 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 286°01'27" e distância de 30,02 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.935,484 m N = 7.397.270,203 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de 7°28'25" e distância de 4,75 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.936,102 m N = 7.397.274,913 m, confrontando com Lote 15; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 146,7552 m², ou 0,0147 ha.

12. No local denominado como Quadra: A, Lote: 13, Área: 152,1528 m², Perímetro: 70,65 m, do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.936,779 m e N = 7.397.280,071 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°50'04" e distância de 13,09 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.949,368 m N = 7.397.276,501 m, confrontando com Lote 15; deste segue com azimute de 105°50'04" e distância de 17,11 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.965,825 m N = 7.397.271,833 m, confrontando com Lote 14; deste segue com azimute de 186°09'55" e distância de 4,98 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.965,290 m N = 7.397.266,879 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 285°23'23" e distância de 30,27 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.936,102 m N = 7.397.274,913 m, confrontando com Lote 12; deste segue com azimute de 7°28'25" e distância de 5,20 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.936,779 m N = 7.397.280,071 m, confrontando com Lote 15; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 152,1528 m², ou 0,0152 ha.

13. No local denominado como Quadra: A, Lote: 14, Área: 211,5990 m², Perímetro: 58,72 m, do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas



Decreto nº 6500/16
Fls.: 6-35

Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.951,281 m e N = 7.397.288,887 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 106°03'49" e distância de 16,36 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.967,000 m N = 7.397.284,361 m, confrontando com Rua A; deste segue com azimute de 164°32'29" e distância de 1,83 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.967,488 m N = 7.397.282,598 m, confrontando com Rua A; deste segue com azimute de 188°46'52" e distância de 10,89 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.965,825 m N = 7.397.271,833 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 285°50'04" e distância de 17,11 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.949,368 m N = 7.397.276,501 m, confrontando com Lote 13; deste segue com azimute de 8°46'52" e distância de 12,53 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.951,281 m N = 7.397.288,887 m, confrontando com Lote 15; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 211,5990 m², ou 0,0212 ha.

14. No local denominado como Quadra: A, Lote: 15, Área: 338,0471 m², Perímetro: 86,96 m, do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.931,167 m e N = 7.397.294,587 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°49'19" e distância de 20,91 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.951,281 m N = 7.397.288,887 m, confrontando com Rua A; deste segue com azimute de 188°46'52" e distância de 12,53 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.949,368 m N = 7.397.276,501 m, confrontando com Lote 14; deste segue com azimute de 285°50'04" e distância de 13,09 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.936,779 m N = 7.397.280,071 m, confrontando com Lote 13; deste segue com azimute de 187°28'25" e distância de 5,20 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.936,102 m N = 7.397.274,913 m, confrontando com Lote 13; deste segue com azimute de 187°28'25" e distância de 4,75 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.935,484 m N = 7.397.270,203 m, confrontando com Lote 12; deste segue com azimute de 286°01'27" e distância de 8,05 m, até o ponto P07 de coordenada E = 474.927,743 m N = 7.397.272,426 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de 8°46'52" e distância de 22,42 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.931,167 m N = 7.397.294,587 m, confrontando com Lote 16; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 338,0471 m², ou 0,0338 ha.

15. No local denominado como Quadra: A, Lote: 16, Área: 636,7593 m², Perímetro: 103,38 m, do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.905,551 m e N = 7.397.304,601 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 106°37'44" e distância de 7,55 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.912,782 m N = 7.397.302,441 m, confrontando com Lote 01 da quadra B; deste segue com azimute de 106°37'44" e distância de 11,93 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.924,208 m N = 7.397.299,028 m, confrontando com Lote 01 da quadra B; deste segue com azimute de 197°36'00" e distância de 2,31 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.923,509 m N = 7.397.296,824 m, confrontando com Rua A; deste segue com azimute de 106°17'01" e distância de 7,98 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.931,167 m N = 7.397.294,587 m, confrontando com Rua A; deste segue com azimute de 188°46'52" e distância de 22,42 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.927,743 m N = 7.397.272,426 m, confrontando com Lote 15; deste segue com azimute de 286°01'27" e distância de 26,05 m, até o ponto P07 de coordenada E = 474.902,708 m N = 7.397.279,617 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de 6°29'27" e distância de 25,15 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.905,551 m N = 7.397.304,601 m, confrontando com Limite do Loteamento; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 636,7593 m², ou 0,0637 ha.



Decreto nº 6500/16

Fls.: 7-35

16. No local denominado como Quadra: B, Lote: 1, Área: 735,2142 m², Perímetro: 117,13 m, do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.915,219 m e N = 7.397.326,982 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°09'17" e distância de 33,72 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.947,762 m N = 7.397.318,167 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de 195°55'35" e distância de 10,00 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.945,019 m N = 7.397.308,554 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de 195°55'35" e distância de 7,90 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.942,852 m N = 7.397.300,962 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de 103°43'23" e distância de 2,04 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.944,834 m N = 7.397.300,478 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de 195°21'03" e distância de 4,43 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.943,662 m N = 7.397.296,209 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de 287°10'51" e distância de 19,41 m, até o ponto P07 de coordenada E = 474.925,117 m N = 7.397.301,943 m, confrontando com Rua A; deste segue com azimute de 197°18'58" e distância de 3,05 m, até o ponto P08 de coordenada E = 474.924,208 m N = 7.397.299,028 m, confrontando com Rua A; deste segue com azimute de 286°37'44" e distância de 11,93 m, até o ponto P09 de coordenada E = 474.912,782 m N = 7.397.302,441 m, confrontando com Lote 16; deste segue com azimute de 5°40'19" e distância de 24,66 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.915,219 m N = 7.397.326,982 m, confrontando com Limite do Loteamento; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 735,2142 m², ou 0,0735 ha.

17. No local denominado como Quadra: B, Lote: 2, Área: 326,6506 m², Perímetro: 78,59 m, do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.945,019 m e N = 7.397.308,554 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°09'17" e distância de 26,33 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.970,432 m N = 7.397.301,671 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de 187°26'42" e distância de 11,54 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.968,937 m N = 7.397.290,232 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 240°27'21" e distância de 1,40 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.967,719 m N = 7.397.289,541 m, confrontando com Rua A; deste segue com azimute de 285°29'28" e distância de 24,96 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.943,662 m N = 7.397.296,209 m, confrontando com Rua A; deste segue com azimute de 15°21'03" e distância de 4,43 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.944,834 m N = 7.397.300,478 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de 283°43'23" e distância de 2,04 m, até o ponto P07 de coordenada E = 474.942,852 m N = 7.397.300,962 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de 15°55'35" e distância de 7,90 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.945,019 m N = 7.397.308,554 m, confrontando com Lote 01; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 326,6506 m², ou 0,0327 ha.

18. No local denominado como Quadra: B, Lote: 3, Área: 255,7465 m², Perímetro: 71,25 m, do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.947,762 m e N = 7.397.318,167 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°09'17" e distância de 24,84 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.971,739 m N = 7.397.311,673 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de 187°26'42" e distância de 10,09 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.970,432 m N = 7.397.301,671 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 285°09'17" e distância de 26,33



Decreto nº 6500/16
Fls.: 8-35

m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.945,019 m N = 7.397.308,554 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de 15°55'35" e distância de 10,00 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.947,762 m N = 7.397.318,167 m, confrontando com Lote 01; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 255,7465 m², ou 0,0256 ha.

19. No local denominado como Quadra: B, Lote: 4, Área: 578,6339 m², Perímetro: 137,70 m, do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.916,269 m e N = 7.397.336,865 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°09'17" e distância de 59,36 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.973,565 m N = 7.397.321,347 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 190°41'07" e distância de 9,84 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.971,739 m N = 7.397.311,673 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 285°09'17" e distância de 24,84 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.947,762 m N = 7.397.318,167 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de 285°09'17" e distância de 33,72 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.915,219 m N = 7.397.326,982 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de 6°03'47" e distância de 9,94 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.916,269 m N = 7.397.336,865 m, confrontando com Limite do Loteamento; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 578,6339 m², ou 0,0579 ha.

20. No local denominado como Quadra: B, Lote: 5, Área: 604,6705 m², Perímetro: 139,89 m do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.917,364 m e N = 7.397.347,178 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°22'32" e distância de 14,20 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.931,057 m N = 7.397.343,413 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de 105°22'32" e distância de 15,17 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.945,681 m N = 7.397.339,392 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de 105°22'32" e distância de 30,74 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.975,324 m N = 7.397.331,240 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de 190°04'59" e distância de 10,05 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.973,565 m N = 7.397.321,347 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 285°09'17" e distância de 59,36 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.916,269 m N = 7.397.336,865 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de 6°03'47" e distância de 10,37 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.917,364 m N = 7.397.347,178 m, confrontando com Limite do loteamento; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 604,6705 m², ou 0,0605 ha.

21. No local denominado como Quadra: B, Lote: 6, Área: 302,5300 m², Perímetro: 80,61 m do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.948,277 m e N = 7.397.348,997 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°14'52" e distância de 29,86 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.977,085 m N = 7.397.341,145 m, confrontando com Rua B; deste segue com azimute de 190°04'59" e distância de 10,06 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.975,324 m N = 7.397.331,240 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 285°22'32" e distância de 30,74 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.945,681 m N = 7.397.339,392 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 15°07'22" e distância de 9,95 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.948,277 m N = 7.397.348,997 m, confrontando com Lote 07; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 302,5300 m², ou



Decreto nº 6500/16
Fls.: 9-35

0,0303 ha.

22. No local denominado como Quadra: B. Lote: 7. Área: 151,0735 m². Perímetro: 50,26 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.933,659 m e N = 7.397.353,039 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°27'24" e distância de 15,17 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.948,277 m N = 7.397.348,997 m, confrontando com Rua B; deste segue com azimute de 195°07'22" e distância de 9,95 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.945,681 m N = 7.397.339,392 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de 285°22'32" e distância de 15,17 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.931,057 m N = 7.397.343,413 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 15°07'22" e distância de 9,97 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.933,659 m N = 7.397.353,039 m, confrontando com Lote 08; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 151,0735 m², ou 0,0151 ha.

23. No local denominado como Quadra: B. Lote: 8. Área: 150,1320 m². Perímetro: 49,98 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.918,423 m e N = 7.397.357,144 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 99°08'29" e distância de 0,27 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.918,690 m N = 7.397.357,101 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de 104°34'56" e distância de 12,44 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.930,726 m N = 7.397.353,970 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 107°36'28" e distância de 3,08 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.933,659 m N = 7.397.353,039 m, confrontando com Rua B; deste segue com azimute de 195°07'22" e distância de 9,97 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.931,057 m N = 7.397.343,413 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de 285°22'32" e distância de 14,20 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.917,364 m N = 7.397.347,178 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 6°03'47" e distância de 10,02 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.918,423 m N = 7.397.357,144 m, confrontando com Limite do Loteamento; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 150,1320 m², ou 0,0150 ha.

24. No local denominado como Quadra: B. Lote: 9. Área: 147,0902 m². Perímetro: 52,99 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.913,938 m e N = 7.397.377,084 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°19'24" e distância de 8,12 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.921,765 m N = 7.397.374,940 m, confrontando com Rua C; deste segue com azimute de 189°46'46" e distância de 18,10 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.918,690 m N = 7.397.357,101 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 279°08'29" e distância de 0,27 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.918,423 m N = 7.397.357,144 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de 279°08'29" e distância de 7,53 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.910,991 m N = 7.397.358,340 m, confrontando com Limite do Loteamento; deste segue com azimute de 8°56'04" e distância de 18,97 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.913,938 m N = 7.397.377,084 m, confrontando com Limite do Loteamento; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 147,0902 m², ou 0,0147 ha.

25. No local denominado como Quadra: B. Lote: 10. Área: 237,8629 m². Perímetro: 62,93 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas



Decreto nº 6500/16

Fls.: 10-35

Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.921,765 m e N = 7.397.374,940 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 106°34'20" e distância de 14,82 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.935,971 m N = 7.397.370,712 m, confrontando com Rua C; deste segue com azimute de 200°43'04" e distância de 8,40 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.932,999 m N = 7.397.362,856 m, confrontando com Lote 11a; deste segue com azimute de 194°25'16" e distância de 6,27 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.931,438 m N = 7.397.356,785 m, confrontando com Lote 11a; deste segue com azimute de 194°12'10" e distância de 2,90 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.930,726 m N = 7.397.353,970 m, confrontando com Rua B; deste segue com azimute de 284°34'56" e distância de 12,44 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.918,690 m N = 7.397.357,101 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de 9°46'46" e distância de 18,10 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.921,765 m N = 7.397.374,940 m, confrontando com Lote 09; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 237,8629 m², ou 0,0238 ha.

26. No local denominado como Quadra: B. Lote: 11A. Área: 89,2509 m². Perímetro: 41,56 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.936,132 m e N = 7.397.371,003 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°14'21" e distância de 6,30 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.942,215 m N = 7.397.369,346 m, confrontando com Rua C; deste segue com azimute de 202°31'01" e distância de 15,07 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.936,443 m N = 7.397.355,422 m, confrontando com Lote 11b; deste segue com azimute de 285°13'45" e distância de 5,19 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.931,438 m N = 7.397.356,785 m, confrontando com Rua B; deste segue com azimute de 14°25'16" e distância de 6,27 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.932,999 m N = 7.397.362,856 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 20°43'04" e distância de 8,40 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.935,971 m N = 7.397.370,712 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 29°02'05" e distância de 0,33 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.936,132 m N = 7.397.371,003 m, confrontando com Rua C; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 89,2509 m², ou 0,0089 ha.

27. No local denominado como Quadra: B. Lote: 11B. Área: 153,4608 m². Perímetro: 50,56 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.942,215 m e N = 7.397.369,346 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°14'21" e distância de 9,48 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.951,361 m N = 7.397.366,854 m, confrontando com Rua C; deste segue com azimute de 196°32'23" e distância de 14,95 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.947,105 m N = 7.397.352,520 m, confrontando com Lote 12; deste segue com azimute de 285°13'45" e distância de 11,05 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.936,443 m N = 7.397.355,422 m, confrontando com Rua B; deste segue com azimute de 22°31'01" e distância de 15,07 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.942,215 m N = 7.397.369,346 m, confrontando com Lote 11a; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 153,4608 m², ou 0,0153 ha.

28. No local denominado como Quadra: B. Lote: 12. Área: 462,6326 m². Perímetro: 91,86 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.951,361 m e N = 7.397.366,854 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°03'14" e distância de 29,94 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.980,274 m N =



Decreto nº 6500/16
Fls.: 11-35

7.397.359,078 m, confrontando com Rua C; deste segue com azimute de $189^{\circ}01'49''$ e distância de 15,06 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.977,911 m N = 7.397.344,208 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de $285^{\circ}05'58''$ e distância de 31,91 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.947,105 m N = 7.397.352,520 m, confrontando com Rua B; deste segue com azimute de $16^{\circ}32'23''$ e distância de 14,95 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.951,361 m N = 7.397.366,854 m, confrontando com Lote 11b; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 462,6326 m², ou 0,0463 ha.

29. No local denominado como Quadra: C. Lote: 1. Área: 186,2185 m². Perímetro: 61,59 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.915,565 m e N = 7.397.401,721 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $101^{\circ}26'40''$ e distância de 10,07 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.925,431 m N = 7.397.399,724 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de $187^{\circ}14'45''$ e distância de 21,60 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.922,707 m N = 7.397.378,296 m, confrontando com Lote 02a; deste segue com azimute de $284^{\circ}36'30''$ e distância de 8,52 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.914,466 m N = 7.397.380,444 m, confrontando com Rua C; deste segue com azimute de $8^{\circ}56'04''$ e distância de 1,59 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.914,712 m N = 7.397.382,013 m, confrontando com Limite do Loteamento; deste segue com azimute de $8^{\circ}24'22''$ e distância de 9,12 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.916,045 m N = 7.397.391,031 m, confrontando com Limite do Loteamento; deste segue com azimute de $357^{\circ}25'44''$ e distância de 10,70 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.915,565 m N = 7.397.401,721 m, confrontando com Limite do Loteamento; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 186,2185 m², ou 0,0186 ha.

30. No local denominado como Quadra: C. Lote: 02A. Área: 169,9615 m². Perímetro: 59,56 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.925,431 m e N = 7.397.399,724 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $101^{\circ}26'40''$ e distância de 7,99 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.933,262 m N = 7.397.398,138 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de $187^{\circ}09'02''$ e distância de 17,43 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.931,093 m N = 7.397.380,846 m, confrontando com Lote 02b; deste segue com azimute de $277^{\circ}27'11''$ e distância de 0,94 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.930,161 m N = 7.397.380,968 m, confrontando com Lote 02b; deste segue com azimute de $187^{\circ}27'11''$ e distância de 4,50 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.929,577 m N = 7.397.376,506 m, confrontando com Lote 02b; deste segue com azimute de $284^{\circ}36'30''$ e distância de 7,10 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.922,707 m N = 7.397.378,296 m, confrontando com Rua C; deste segue com azimute de $7^{\circ}14'45''$ e distância de 21,60 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.925,431 m N = 7.397.399,724 m, confrontando com Lote 01; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 169,9615 m², ou 0,0170 ha.

31. No local denominado como Quadra: C. Lote: 02B. Área: 83,0879 m². Perímetro: 52,60 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.933,262 m e N = 7.397.398,138 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $110^{\circ}01'18''$ e distância de 3,88 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.936,904 m N = 7.397.396,811 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de $188^{\circ}03'10''$ e distância de 21,43 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.933,902 m N = 7.397.375,591 m,



Decreto nº 6500/16
Fls.: 12-35

confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de $276^{\circ}26'15''$ e distância de 1,30 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.932,609 m N = 7.397.375,737 m, confrontando com Rua C; deste segue com azimute de $284^{\circ}13'42''$ e distância de 3,13 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.929,577 m N = 7.397.376,506 m, confrontando com Rua C; deste segue com azimute de $7^{\circ}27'11''$ e distância de 4,50 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.930,161 m N = 7.397.380,968 m, confrontando com Lote 02a; deste segue com azimute de $97^{\circ}27'11''$ e distância de 0,94 m, até o ponto P07 de coordenada E = 474.931,093 m N = 7.397.380,846 m, confrontando com Lote 02a; deste segue com azimute de $7^{\circ}09'02''$ e distância de 17,43 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.933,262 m N = 7.397.398,138 m, confrontando com Lote 02a; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 83,0879 m², ou 0,0083 ha.

32. No local denominado como Quadra: C. Lote: 3. Área: 77,8344 m². Perímetro: 50,01 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.936,904 m e N = 7.397.396,811 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $100^{\circ}13'00''$ e distância de 3,71 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.940,554 m N = 7.397.396,153 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de $188^{\circ}23'18''$ e distância de 0,14 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.940,534 m N = 7.397.396,015 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de $188^{\circ}23'18''$ e distância de 21,15 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.937,448 m N = 7.397.375,090 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de $278^{\circ}02'54''$ e distância de 3,58 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.933,902 m N = 7.397.375,591 m, confrontando com Rua C; deste segue com azimute de $8^{\circ}03'10''$ e distância de 21,43 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.936,904 m N = 7.397.396,811 m, confrontando com Lote 02b; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 77,8344 m², ou 0,0078 ha.

33. No local denominado como Quadra: C. Lote: 4. Área: 119,2239 m². Perímetro: 54,13 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.940,534 m e N = 7.397.396,015 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $104^{\circ}37'18''$ e distância de 5,59 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.945,940 m N = 7.397.394,604 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de $188^{\circ}19'52''$ e distância de 21,70 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.942,797 m N = 7.397.373,138 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de $290^{\circ}02'48''$ e distância de 5,69 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.937,448 m N = 7.397.375,090 m, confrontando com Rua C; deste segue com azimute de $8^{\circ}23'18''$ e distância de 21,15 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.940,534 m N = 7.397.396,015 m, confrontando com Lote 03; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 119,2239 m², ou 0,0119 ha.

34. No local denominado como Quadra: C. Lote: 5. Área: 675,5477 m². Perímetro: 148,04 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.946,477 m e N = 7.397.416,478 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $111^{\circ}36'39''$ e distância de 10,44 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.956,180 m N = 7.397.412,634 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de $188^{\circ}23'18''$ e distância de 9,89 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.954,736 m N = 7.397.402,846 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de $188^{\circ}23'18''$ e distância de 9,98 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.953,281 m N = 7.397.392,977 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de $188^{\circ}23'18''$ e distância de 0,02 m, até o ponto P05 de



Decreto nº 6500/16

Fls.: 13-35

coordenada E = 474.953,278 m N = 7.397.392,954 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de $188^{\circ}23'18''$ e distância de 13,01 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.951,379 m N = 7.397.380,079 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de $188^{\circ}23'18''$ e distância de 9,34 m, até o ponto P07 de coordenada E = 474.950,017 m N = 7.397.370,842 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de $283^{\circ}32'26''$ e distância de 7,49 m, até o ponto P08 de coordenada E = 474.942,732 m N = 7.397.372,596 m, confrontando com Rua C; deste segue com azimute de $6^{\circ}51'59''$ e distância de 0,55 m, até o ponto P09 de coordenada E = 474.942,797 m N = 7.397.373,138 m, confrontando com Rua C; deste segue com azimute de $8^{\circ}19'52''$ e distância de 21,70 m, até o ponto P10 de coordenada E = 474.945,940 m N = 7.397.394,604 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de $284^{\circ}37'18''$ e distância de 5,59 m, até o ponto P11 de coordenada E = 474.940,534 m N = 7.397.396,015 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de $8^{\circ}23'18''$ e distância de 0,14 m, até o ponto P12 de coordenada E = 474.940,554 m N = 7.397.396,153 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de $280^{\circ}13'00''$ e distância de 3,71 m, até o ponto P13 de coordenada E = 474.936,904 m N = 7.397.396,811 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de $290^{\circ}01'18''$ e distância de 3,88 m, até o ponto P14 de coordenada E = 474.933,262 m N = 7.397.398,138 m, confrontando com Lote 02b; deste segue com azimute de $281^{\circ}26'40''$ e distância de 7,99 m, até o ponto P15 de coordenada E = 474.925,431 m N = 7.397.399,724 m, confrontando com Lote 02a; deste segue com azimute de $281^{\circ}26'40''$ e distância de 10,07 m, até o ponto P16 de coordenada E = 474.915,565 m N = 7.397.401,721 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de $64^{\circ}28'54''$ e distância de 34,25 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.946,477 m N = 7.397.416,478 m, confrontando com Limite do Loteamento; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 675,5477 m², ou 0,0676 ha.

35. No local denominado como Quadra: C. Lote: 6. Área: 288,2140 m². Perímetro: 81,01 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.951,379 m e N = 7.397.380,079 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $105^{\circ}40'17''$ e distância de 30,70 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.980,941 m N = 7.397.371,785 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de $183^{\circ}41'07''$ e distância de 9,48 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.980,332 m N = 7.397.362,322 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de $285^{\circ}41'55''$ e distância de 31,49 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.950,017 m N = 7.397.370,842 m, confrontando com Rua C; deste segue com azimute de $8^{\circ}23'18''$ e distância de 9,34 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.951,379 m N = 7.397.380,079 m, confrontando com Lote 05; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 288,2140 m², ou 0,0288 ha.

36. No local denominado como Quadra: C. Lote: 7. Área: 392,9861 m². Perímetro: 86,95 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto 9.976 m", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.953,281 m e N = 7.397.392,977 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $105^{\circ}40'17''$ e distância de 30,07 m, até o ponto P103 de coordenada E = 474.982,234 m N = 7.397.384,854 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de $185^{\circ}38'59''$ e distância de 13,13 m, até o ponto P101 de coordenada E = 474.980,941 m N = 7.397.371,785 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de $285^{\circ}40'17''$ e distância de 30,70 m, até o ponto P121 de coordenada E = 474.951,379 m N = 7.397.380,079 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de $8^{\circ}23'18''$ e distância de 13,01 m, até o ponto 9.976 m de coordenada E = 474.953,278 m N = 7.397.392,954 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de $8^{\circ}23'18''$ e distância de 0,02 m, até o ponto 9.976 m de



Decreto nº 6500/16
Fls.: 14-35

coordenada E = 474.953,281 m N = 7.397.392,977 m, confrontando com Lote 05; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 392,9861 m², ou 0,0393 ha.

37. No local denominado como Quadra: C. Lote: 8. Área: 297,9184 m². Perímetro: 80,16 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.954,736 m e N = 7.397.402,846 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°40'17" e distância de 30,14 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.983,760 m N = 7.397.394,703 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de 188°48'18" e distância de 9,97 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.982,234 m N = 7.397.384,854 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 285°40'17" e distância de 30,07 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.953,281 m N = 7.397.392,977 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de 8°23'18" e distância de 9,98 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.954,736 m N = 7.397.402,846 m, confrontando com Lote 05; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 297,9184 m², ou 0,0298 ha.

38. No local denominado como Quadra: C. Lote: 9. Área: 294,8088 m². Perímetro: 79,97 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.956,180 m e N = 7.397.412,634 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 105°45'20" e distância de 30,08 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.985,125 m N = 7.397.404,467 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 187°57'45" e distância de 9,86 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.983,760 m N = 7.397.394,703 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 285°40'17" e distância de 30,14 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.954,736 m N = 7.397.402,846 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de 8°23'18" e distância de 9,89 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.956,180 m N = 7.397.412,634 m, confrontando com Lote 05; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 294,8088 m², ou 0,0295 ha.

39. No local denominado como Quadra: C. Lote: 10. Área: 617,8364 m². Perímetro: 107,87 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.967,715 m e N = 7.397.434,146 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 135°01'26" e distância de 30,68 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.989,401 m N = 7.397.412,442 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de 208°12'02" e distância de 9,05 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.985,125 m N = 7.397.404,467 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 285°45'20" e distância de 30,08 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.956,180 m N = 7.397.412,634 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de 291°36'39" e distância de 10,44 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.946,477 m N = 7.397.416,478 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 50°14'33" e distância de 27,63 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.967,715 m N = 7.397.434,146 m, confrontando com Limite do Loteamento; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 617,8364 m², ou 0,0618 ha.

40. No local denominado como Quadra: C. Lote: 11. Área: 351,3072 m². Perímetro: 82,78 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.976,932 m e N =



Decreto nº 6500/16
Fls.: 15-35

7.397.440,442 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $130^{\circ}30'16''$ e distância de 27,75 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.998,031 m N = 7.397.422,419 m, confrontando com Lote 12; deste segue com azimute de $220^{\circ}51'26''$ e distância de 13,19 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.989,401 m N = 7.397.412,442 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de $315^{\circ}01'26''$ e distância de 30,68 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.967,715 m N = 7.397.434,146 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de $55^{\circ}39'36''$ e distância de 11,16 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.976,932 m N = 7.397.440,442 m, confrontando com Limite do Loteamento; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 351,3072 m², ou 0,0351 ha.

41. No local denominado como Quadra: C. Lote: 12. Área: 406,8629 m². Perímetro: 83,32 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.991,403 m e N = 7.397.450,329 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $135^{\circ}11'04''$ e distância de 23,00 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.007,615 m N = 7.397.434,012 m, confrontando com Limite do Loteamento; deste segue com azimute de $219^{\circ}34'47''$ e distância de 15,04 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.998,031 m N = 7.397.422,419 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de $310^{\circ}30'16''$ e distância de 27,75 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.976,932 m N = 7.397.440,442 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de $55^{\circ}39'36''$ e distância de 17,53 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.991,403 m N = 7.397.450,329 m, confrontando com Limite do Loteamento; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 406,8629 m², ou 0,0407 ha.

42. No local denominado como Quadra: D. Lote: 1. Área: 281,0924 m². Perímetro: 72,39 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.012,033 m e N = 7.397.428,611 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $137^{\circ}55'34''$ e distância de 20,70 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.025,907 m N = 7.397.413,242 m, confrontando com Limite do Loteamento; deste segue com azimute de $193^{\circ}38'38''$ e distância de 6,01 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.024,488 m N = 7.397.407,400 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de $283^{\circ}13'21''$ e distância de 25,81 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.999,366 m N = 7.397.413,302 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de $39^{\circ}36'19''$ e distância de 19,87 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.012,033 m N = 7.397.428,611 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 281,0924 m², ou 0,0281 ha.

43. No local denominado como Quadra: D. Lote: 2. Área: 387,6020 m². Perímetro: 116,18 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.999,366 m e N = 7.397.413,302 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $103^{\circ}13'21''$ e distância de 25,81 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.024,488 m N = 7.397.407,400 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de $13^{\circ}38'38''$ e distância de 6,01 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.025,907 m N = 7.397.413,242 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de $137^{\circ}55'34''$ e distância de 24,42 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.042,272 m N = 7.397.395,113 m, confrontando com Limite do Loteamento; deste segue com azimute de $281^{\circ}49'46''$ e distância de 49,98 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.993,354 m N = 7.397.405,359 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de $37^{\circ}07'22''$ e distância de 9,96 m, até o ponto P01 de coordenada



Decreto nº 6500/16

Fls.: 16-35

E = 474.999,366 m N = 7.397.413,302 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 387,6020 m², ou 0,0388 ha.

44. No local denominado como Quadra: D. Lote: 3. Área: 488,7691 m². Perímetro: 117,54 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.993,354 m e N = 7.397.405,359 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 101°49'46" e distância de 49,98 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.042,272 m N = 7.397.395,113 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de 197°23'50" e distância de 10,26 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.039,204 m N = 7.397.385,319 m, confrontando com Limite do Loteamento; deste segue com azimute de 282°13'06" e distância de 47,26 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.993,018 m N = 7.397.395,320 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de 1°54'51" e distância de 10,04 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.993,354 m N = 7.397.405,359 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 488,7691 m², ou 0,0489 ha.

45. No local denominado como Quadra: D. Lote: 4. Área: 454,4245 m². Perímetro: 112,81 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.993,018 m e N = 7.397.395,320 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 102°13'06" e distância de 47,26 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.039,204 m N = 7.397.385,319 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de 197°23'50" e distância de 9,48 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.036,369 m N = 7.397.376,271 m, confrontando com Limite do Loteamento; deste segue com azimute de 281°27'56" e distância de 46,02 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.991,266 m N = 7.397.385,419 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 10°02'11" e distância de 10,06 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.993,018 m N = 7.397.395,320 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 454,4245 m², ou 0,0454 ha.

46. No local denominado como Quadra: D. Lote: 5. Área: 231,8766 m². Perímetro: 101,33 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.991,266 m e N = 7.397.385,419 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 101°27'56" e distância de 46,02 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.036,369 m N = 7.397.376,271 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de 197°23'50" e distância de 5,30 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.034,785 m N = 7.397.371,216 m, confrontando com Limite do Loteamento; deste segue com azimute de 281°55'15" e distância de 45,08 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.990,677 m N = 7.397.380,527 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de 6°51'54" e distância de 4,93 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.991,266 m N = 7.397.385,419 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 231,8766 m², ou 0,0232 ha.

47. No local denominado como Quadra: D. Lote: 6. Área: 227,0920 m². Perímetro: 99,45 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.990,677 m e N = 7.397.380,527 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 101°55'15" e distância de 45,08 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.034,785 m N = 7.397.371,216 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 197°23'50" e



Decreto nº 6500/16

Fls.: 17-35

distância de 5,30 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.033,201 m N = 7.397.366,160 m, confrontando com Limite do Loteamento; deste segue com azimute de 282°23'48" e distância de 44,14 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.990,088 m N = 7.397.375,636 m, confrontando com Lote 7a; deste segue com azimute de 6°51'54" e distância de 4,93 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.990,677 m N = 7.397.380,527 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 227,0920 m², ou 0,0227 ha.

48. No local denominado como Quadra: D. Lote: 7A. Área: 215,1200 m². Perímetro: 97,27 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.990,088 m e N = 7.397.375,636 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 102°23'48" e distância de 44,14 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.033,201 m N = 7.397.366,160 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de 197°23'50" e distância de 4,94 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.031,723 m N = 7.397.361,443 m, confrontando com Limite do Loteamento; deste segue com azimute de 282°23'48" e distância de 43,23 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.989,497 m N = 7.397.370,725 m, confrontando com Lote 7b; deste segue com azimute de 6°51'54" e distância de 4,95 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.990,088 m N = 7.397.375,636 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 215,1200 m², ou 0,0215 ha.

49. No local denominado como Quadra: D. Lote: 7B. Área: 215,1203 m². Perímetro: 95,65 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.989,497 m e N = 7.397.370,725 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 102°23'48" e distância de 43,23 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.031,723 m N = 7.397.361,443 m, confrontando com Lote 7a; deste segue com azimute de 197°23'50" e distância de 4,68 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.030,324 m N = 7.397.356,980 m, confrontando com Limite do Loteamento; deste segue com azimute de 281°23'40" e distância de 10,23 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.020,293 m N = 7.397.359,002 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de 281°23'40" e distância de 32,08 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.988,848 m N = 7.397.365,339 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de 6°51'54" e distância de 5,42 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.989,497 m N = 7.397.370,725 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 215,1203 m², ou 0,0215 ha.

50. No local denominado como Quadra: D. Lote: 8. Área: 256,3638 m². Perímetro: 79,60 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.988,848 m e N = 7.397.365,339 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 101°23'40" e distância de 32,08 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.020,293 m N = 7.397.359,002 m, confrontando com Lote 7b; deste segue com azimute de 189°03'52" e distância de 8,11 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.019,016 m N = 7.397.350,998 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de 281°23'40" e distância de 31,23 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.988,399 m N = 7.397.357,168 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de 3°09'03" e distância de 8,18 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.988,848 m N = 7.397.365,339 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 256,3638 m², ou 0,0256 ha.



Decreto nº 6500/16

Fls.: 18-35

51. No local denominado como Quadra: D. Lote: 9. Área: 347,3425 m². Perímetro: 84,08 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.988,399 m e N = 7.397.357,168 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 101°23'40" e distância de 31,23 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.019,016 m N = 7.397.350,998 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de 189°03'52" e distância de 11,34 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.017,229 m N = 7.397.339,795 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de 281°23'40" e distância de 30,05 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.987,769 m N = 7.397.345,732 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 3°09'03" e distância de 11,45 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.988,399 m N = 7.397.357,168 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 347,3425 m², ou 0,0347 ha.

52. No local denominado como Quadra: D. Lote: 10. Área: 311,3197 m². Perímetro: 81,19 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.987,769 m e N = 7.397.345,732 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 101°23'40" e distância de 30,05 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.017,229 m N = 7.397.339,795 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de 189°03'52" e distância de 10,66 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.015,550 m N = 7.397.329,269 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de 282°48'19" e distância de 30,58 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.985,733 m N = 7.397.336,046 m, confrontando com Rua D; deste segue com azimute de 11°52'16" e distância de 9,90 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.987,769 m N = 7.397.345,732 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 311,3197 m², ou 0,0311 ha.

53. No local denominado como Quadra: D. Lote: 11. Área: 328,7987 m². Perímetro: 86,17 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.020,293 m e N = 7.397.359,002 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 101°23'40" e distância de 10,23 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.030,324 m N = 7.397.356,980 m, confrontando com Lote 7b; deste segue com azimute de 190°05'32" e distância de 33,59 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.024,438 m N = 7.397.323,910 m, confrontando com Lote 12; deste segue com azimute de 287°09'31" e distância de 9,72 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.015,152 m N = 7.397.326,777 m, confrontando com Rua D; deste segue com azimute de 9°03'52" e distância de 2,52 m, até o ponto P05 de coordenada E = 475.015,550 m N = 7.397.329,269 m, confrontando com Rua D; deste segue com azimute de 9°03'52" e distância de 10,66 m, até o ponto P06 de coordenada E = 475.017,229 m N = 7.397.339,795 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 9°03'52" e distância de 11,34 m, até o ponto P07 de coordenada E = 475.019,016 m N = 7.397.350,998 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de 9°03'52" e distância de 8,11 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.020,293 m N = 7.397.359,002 m, confrontando com Lote 08; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 328,7987 m², ou 0,0329 ha.

54. No local denominado como Quadra: D. Lote: 12. Área: 329,9274 m². Perímetro: 87,60 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.030,324 m e N =



Decreto nº 6500/16

Fls.: 19-35

7.397.356,980 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $101^{\circ}23'40''$ e distância de 9,68 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.039,817 m N = 7.397.355,067 m, confrontando com Limite do Loteamento; deste segue com azimute de $190^{\circ}05'32''$ e distância de 34,57 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.033,759 m N = 7.397.321,032 m, confrontando com Lote 13; deste segue com azimute de $287^{\circ}09'31''$ e distância de 9,76 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.024,438 m N = 7.397.323,910 m, confrontando com Rua D; deste segue com azimute de $10^{\circ}05'32''$ e distância de 33,59 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.030,324 m N = 7.397.356,980 m, confrontando com Lote 11; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 329,9274 m², ou 0,0330 ha.

55. No local denominado como Quadra: D. Lote: 13. Área: 339,4145 m². Perímetro: 89,56 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.039,817 m e N = 7.397.355,067 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $101^{\circ}23'40''$ e distância de 9,68 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.049,309 m N = 7.397.353,154 m, confrontando com Limite do Loteamento; deste segue com azimute de $190^{\circ}05'32''$ e distância de 35,55 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.043,080 m N = 7.397.318,154 m, confrontando com Lote 14; deste segue com azimute de $287^{\circ}09'31''$ e distância de 9,76 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.033,759 m N = 7.397.321,032 m, confrontando com Rua D; deste segue com azimute de $10^{\circ}05'32''$ e distância de 34,57 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.039,817 m N = 7.397.355,067 m, confrontando com Lote 12; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 339,4145 m², ou 0,0339 ha.

56. No local denominado como Quadra: D. Lote: 14. Área: 348,8732 m². Perímetro: 91,52 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.049,309 m e N = 7.397.353,154 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $101^{\circ}23'40''$ e distância de 9,68 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.058,801 m N = 7.397.351,241 m, confrontando com Limite do Loteamento; deste segue com azimute de $190^{\circ}05'32''$ e distância de 34,76 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.052,709 m N = 7.397.317,016 m, confrontando com Lote 15; deste segue com azimute de $190^{\circ}05'32''$ e distância de 1,77 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.052,400 m N = 7.397.315,276 m, confrontando com Lote 01 da quadra G; deste segue com azimute de $287^{\circ}09'31''$ e distância de 9,75 m, até o ponto P05 de coordenada E = 475.043,080 m N = 7.397.318,154 m, confrontando com Rua D; deste segue com azimute de $10^{\circ}05'32''$ e distância de 35,55 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.049,309 m N = 7.397.353,154 m, confrontando com Lote 13; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 348,8732 m², ou 0,0349 ha.

57. No local denominado como Quadra: D. Lote: 15. Área: 439,3041 m². Perímetro: 131,59 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.063,258 m e N = 7.397.376,279 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $101^{\circ}23'40''$ e distância de 5,20 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.068,356 m N = 7.397.375,252 m, confrontando com Limite do Loteamento; deste segue com azimute de $185^{\circ}13'07''$ e distância de 55,00 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.063,353 m N = 7.397.320,480 m, confrontando com Rua H; deste segue com azimute de $251^{\circ}58'31''$ e distância de 11,19 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.052,709 m N = 7.397.317,016 m, confrontando com Lote 01 da quadra G; deste segue com azimute de $10^{\circ}05'32''$ e distância



Decreto nº 6500/16
Fls.: 20-35

de 34,76 m, até o ponto P05 de coordenada E = 475.058,801 m N = 7.397.351,241 m, confrontando com Lote 14; deste segue com azimute de 10°05'32" e distância de 25,43 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.063,258 m N = 7.397.376,279 m, confrontando com Limite do Loteamento; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 439,3041 m², ou 0,0439 ha.

58. No local denominado como Quadra: E. Lote: 01. Área: 1.180,6901 m². Perímetro: 205,62 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.984,972 m e N = 7.397.332,217 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 107°18'37" e distância de 30,88 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.014,457 m N = 7.397.323,027 m, confrontando com Rua D; deste segue com azimute de 107°18'37" e distância de 9,86 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.023,871 m N = 7.397.320,093 m, confrontando com Rua D; deste segue com azimute de 107°15'26" e distância de 28,03 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.050,643 m N = 7.397.311,777 m, confrontando com Rua D; deste segue com azimute de 232°55'14" e distância de 12,34 m, até o ponto P05 de coordenada E = 475.040,801 m N = 7.397.304,339 m, confrontando com Lote 01 da quadra G; deste segue com azimute de 192°27'00" e distância de 27,05 m, até o ponto P06 de coordenada E = 475.034,970 m N = 7.397.277,927 m, confrontando com Lote 01 da quadra G; deste segue com azimute de 287°18'37" e distância de 20,06 m, até o ponto P07 de coordenada E = 475.015,815 m N = 7.397.283,897 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de 12°27'00" e distância de 7,45 m, até o ponto P08 de coordenada E = 475.017,422 m N = 7.397.291,176 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de 12°27'00" e distância de 19,74 m, até o ponto P09 de coordenada E = 475.021,678 m N = 7.397.310,456 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de 287°18'37" e distância de 40,27 m, até o ponto P10 de coordenada E = 474.983,235 m N = 7.397.322,437 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de 10°04'10" e distância de 9,93 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.984,972 m N = 7.397.332,217 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.180,6901 m², ou 0,1181 ha.

59. No local denominado como Quadra: E. Lote: 2. Área: 772,5823 m². Perímetro: 118,30 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.983,235 m e N = 7.397.322,437 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 107°18'37" e distância de 40,27 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.021,678 m N = 7.397.310,456 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de 192°27'00" e distância de 19,74 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.017,422 m N = 7.397.291,176 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de 287°18'37" e distância de 38,28 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.980,880 m N = 7.397.302,565 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de 6°45'36" e distância de 20,01 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.983,235 m N = 7.397.322,437 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 772,5823 m², ou 0,0773 ha.

60. No local denominado como Quadra: E. Lote: 3. Área: 285,8791 m². Perímetro: 91,86 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P65", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.980,880 m e N = 7.397.302,565 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 107°18'37" e distância de 38,28 m, até o ponto 7.454 m de coordenada E = 475.017,422 m N = 7.397.291,176 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de 192°27'00" e



Decreto nº 6500/16
Fls.: 21-35

distância de 7,45 m, até o ponto 7.454 m de coordenada E = 475.015,815 m N = 7.397.283,897 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de 287°18'37" e distância de 38,70 m, até o ponto P64 de coordenada E = 474.978,863 m N = 7.397.295,414 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de 15°44'55" e distância de 7,43 m, até o ponto P65 de coordenada E = 474.980,880 m N = 7.397.302,565 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 285,8791 m², ou 0,0286 ha.

61. No local denominado como Quadra: E. Lote: 4. Área: 601,2130 m². Perímetro: 137,81 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.978,863 m e N = 7.397.295,414 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 107°18'37" e distância de 38,70 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.015,815 m N = 7.397.283,897 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de 107°18'37" e distância de 20,06 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.034,970 m N = 7.397.277,927 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de 192°27'00" e distância de 10,62 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.032,681 m N = 7.397.267,558 m, confrontando com Lote 02 da quadra G; deste segue com azimute de 287°55'13" e distância de 58,38 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.977,135 m N = 7.397.285,520 m, confrontando com Lotes 06 e 05; deste segue com azimute de 9°54'30" e distância de 10,04 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.978,863 m N = 7.397.295,414 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 601,2130 m², ou 0,0601 ha.

62. No local denominado como Quadra: E. Lote: 05. Área: 496,1753 m². Perímetro: 119,82 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.977,135 m e N = 7.397.285,520 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 107°55'13" e distância de 50,62 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.025,299 m N = 7.397.269,945 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de 197°55'13" e distância de 10,00 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.022,222 m N = 7.397.260,430 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de 288°03'41" e distância de 49,23 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.975,418 m N = 7.397.275,693 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de 9°54'30" e distância de 1,99 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.975,761 m N = 7.397.277,656 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 9°54'30" e distância de 7,98 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.977,135 m N = 7.397.285,520 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 496,1753 m², ou 0,0496 ha.

63. No local denominado como Quadra: E. Lote: 06. Área: 562,1281 m². Perímetro: 155,70 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.975,418 m e N = 7.397.275,693 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 108°03'41" e distância de 49,23 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.022,222 m N = 7.397.260,430 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 17°55'13" e distância de 10,00 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.025,299 m N = 7.397.269,945 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 107°55'13" e distância de 7,76 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.032,681 m N = 7.397.267,558 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de 192°27'00" e distância de 12,83 m, até o ponto P05 de coordenada E = 475.029,914 m N = 7.397.255,028 m, confrontando com Lotes 02 e 03 da quadra G; deste segue com azimute de 192°27'00" e distância de 4,94 m, até o ponto P06 de



Decreto nº 6500/16
Fls.: 22-35

coordenada E = 475.028,849 m N = 7.397.250,202 m, confrontando com Lote 04 da quadra G; deste segue com azimute de 281°57'01" e distância de 29,06 m, até o ponto P07 de coordenada E = 475.000,422 m N = 7.397.256,218 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de 9°54'30" e distância de 4,95 m, até o ponto P08 de coordenada E = 475.001,273 m N = 7.397.261,090 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de 281°57'01" e distância de 28,00 m, até o ponto P09 de coordenada E = 474.973,880 m N = 7.397.266,888 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de 9°54'30" e distância de 4,14 m, até o ponto P10 de coordenada E = 474.974,593 m N = 7.397.270,968 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 9°54'30" e distância de 4,80 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.975,418 m N = 7.397.275,693 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 562,1281 m², ou 0,0562 ha.

64. No local denominado como Quadra: E. Lote: 07. Área: 138,3873 m². Perímetro: 65,89 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.973,880 m e N = 7.397.266,888 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 101°57'01" e distância de 28,00 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.001,273 m N = 7.397.261,090 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de 189°54'30" e distância de 4,95 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.000,422 m N = 7.397.256,218 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de 281°57'01" e distância de 28,00 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.973,029 m N = 7.397.262,016 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de 9°54'30" e distância de 3,95 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.973,709 m N = 7.397.265,908 m, confrontando com Rua principal; deste segue com azimute de 9°54'30" e distância de 0,99 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.973,880 m N = 7.397.266,888 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 138,3873 m², ou 0,0138 ha.

65. No local denominado como Quadra: E. Lote: 8. Área: 550,1377 m². Perímetro: 133,05 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.973,029 m e N = 7.397.262,016 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 101°57'01" e distância de 57,06 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.028,849 m N = 7.397.250,202 m, confrontando com Lotes 07 e 06; deste segue com azimute de 192°27'00" e distância de 9,68 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.026,762 m N = 7.397.240,751 m, confrontando com Lotes 04 e 05 da quadra G; deste segue com azimute de 281°57'01" e distância de 31,69 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.995,761 m N = 7.397.247,312 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de 281°57'01" e distância de 24,94 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.971,363 m N = 7.397.252,476 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de 9°54'30" e distância de 9,68 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.973,029 m N = 7.397.262,016 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 550,1377 m², ou 0,0550 ha.

66. No local denominado como Quadra: E. Lote: 9. Área: 1.255,2304 m². Perímetro: 162,66 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.995,761 m e N = 7.397.247,312 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 101°57'01" e distância de 31,69 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.026,762 m N = 7.397.240,751 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de 192°27'00" e distância de 50,21 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.015,938 m N = 7.397.191,723 m,



Decreto nº 6500/16

Fls.: 23-35

confrontando com Lotes 05, 06 e 07 da quadra G; deste segue com azimute de $282^{\circ}27'48''$ e distância de 20,91 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.995,525 m N = 7.397.196,235 m, confrontando com Rua E; deste segue com azimute de $12^{\circ}27'00''$ e distância de 29,91 m, até o ponto P05 de coordenada E = 475.001,972 m N = 7.397.225,439 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de $281^{\circ}57'01''$ e distância de 9,82 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.992,363 m N = 7.397.227,472 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de $9^{\circ}31'35''$ e distância de 10,11 m, até o ponto P07 de coordenada E = 474.994,037 m N = 7.397.237,446 m, confrontando com Lote 12; deste segue com azimute de $9^{\circ}54'30''$ e distância de 10,02 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.995,761 m N = 7.397.247,312 m, confrontando com Lote 11; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.255,2304 m², ou 0,1255 ha.

67. No local denominado como Quadra: E. Lote: 10. Área: 263,2306 m². Perímetro: 78,23 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.992,363 m e N = 7.397.227,472 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $101^{\circ}57'01''$ e distância de 9,82 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.001,972 m N = 7.397.225,439 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de $192^{\circ}27'00''$ e distância de 29,91 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.995,525 m N = 7.397.196,235 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de $281^{\circ}22'29''$ e distância de 7,95 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.987,733 m N = 7.397.197,802 m, confrontando com Rua E; deste segue com azimute de $11^{\circ}47'22''$ e distância de 10,17 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.989,812 m N = 7.397.207,760 m, confrontando com Lote 15; deste segue com azimute de $281^{\circ}45'18''$ e distância de 0,54 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.989,285 m N = 7.397.207,870 m, confrontando com Lote 15; deste segue com azimute de $9^{\circ}09'25''$ e distância de 9,76 m, até o ponto P07 de coordenada E = 474.990,838 m N = 7.397.217,502 m, confrontando com Lote 14; deste segue com azimute de $8^{\circ}42'04''$ e distância de 10,09 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.992,363 m N = 7.397.227,472 m, confrontando com Lote 13; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 263,2306 m², ou 0,0263 ha.

68. No local denominado como Quadra: E. Lote: 11. Área: 249,6115 m². Perímetro: 69,91 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.971,363 m e N = 7.397.252,476 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $101^{\circ}57'01''$ e distância de 24,94 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.995,761 m N = 7.397.247,312 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de $189^{\circ}54'30''$ e distância de 10,02 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.994,037 m N = 7.397.237,446 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de $281^{\circ}57'01''$ e distância de 24,94 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.969,639 m N = 7.397.242,610 m, confrontando com Lote 12; deste segue com azimute de $9^{\circ}54'30''$ e distância de 10,02 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.971,363 m N = 7.397.252,476 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 249,6115 m², ou 0,0250 ha.

69. No local denominado como Quadra: E. Lote: 12. Área: 251,9833 m². Perímetro: 70,10 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.969,639 m e N = 7.397.242,610 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $101^{\circ}57'01''$ e distância de 24,94 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.994,037 m N = 7.397.237,446 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de $189^{\circ}31'35''$ e



Decreto nº 6500/16
Fls.: 24-35

distância de 10,11 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.992,363 m N = 7.397.227,472 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de 281°57'01" e distância de 24,94 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.967,966 m N = 7.397.232,636 m, confrontando com Lote 13; deste segue com azimute de 9°31'35" e distância de 10,11 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.969,639 m N = 7.397.242,610 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 251,9833 m², ou 0,0252 ha.

70. No local denominado como Quadra: E. Lote: 13. Área: 250,6477 m². Perímetro: 70,08 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.967,966 m e N = 7.397.232,636 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 101°57'01" e distância de 24,94 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.992,363 m N = 7.397.227,472 m, confrontando com Lote 12; deste segue com azimute de 188°42'04" e distância de 10,09 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.990,838 m N = 7.397.217,502 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 282°08'28" e distância de 25,05 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.966,345 m N = 7.397.222,771 m, confrontando com Lote 14; deste segue com azimute de 9°19'47" e distância de 10,00 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.967,966 m N = 7.397.232,636 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 250,6477 m², ou 0,0251 ha.

71. No local denominado como Quadra: E. Lote: 14. Área: 246,1933 m². Perímetro: 69,78 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.966,345 m e N = 7.397.222,771 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 102°08'28" e distância de 25,05 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.990,838 m N = 7.397.217,502 m, confrontando com Lote 13; deste segue com azimute de 189°09'25" e distância de 9,76 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.989,285 m N = 7.397.207,870 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 281°45'18" e distância de 25,04 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.964,770 m N = 7.397.212,971 m, confrontando com Lote 15; deste segue com azimute de 9°07'55" e distância de 9,93 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.966,345 m N = 7.397.222,771 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 246,1933 m², ou 0,0246 ha.

72. No local denominado como Quadra: E. Lote: 15. Área: 256,9729 m². Perímetro: 70,99 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.964,770 m e N = 7.397.212,971 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 101°45'18" e distância de 25,04 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.989,285 m N = 7.397.207,870 m, confrontando com Lote 14; deste segue com azimute de 101°45'18" e distância de 0,54 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.989,812 m N = 7.397.207,760 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 191°47'22" e distância de 10,17 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.987,733 m N = 7.397.197,802 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 281°55'20" e distância de 25,13 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.963,145 m N = 7.397.202,994 m, confrontando com Rua E; deste segue com azimute de 9°14'49" e distância de 10,11 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.964,770 m N = 7.397.212,971 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 256,9729 m², ou 0,0257 ha.

73. No local denominado como Quadra: F. Lote: 1. Área: 160,7338 m².

**Decreto nº 6500/16****Fls.: 25-35**

Perímetro: 73,89 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.987,341 m e N = 7.397.191,652 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 104°14'01" e distância de 5,04 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.992,226 m N = 7.397.190,413 m, confrontando com Rua E; deste segue com azimute de 192°44'18" e distância de 31,81 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.985,211 m N = 7.397.159,385 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de 282°02'17" e distância de 4,47 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.980,838 m N = 7.397.160,317 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 282°02'17" e distância de 0,57 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.980,284 m N = 7.397.160,435 m, confrontando com Lote 12; deste segue com azimute de 12°44'18" e distância de 9,94 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.982,476 m N = 7.397.170,129 m, confrontando com Lote 13; deste segue com azimute de 12°44'18" e distância de 11,95 m, até o ponto P07 de coordenada E = 474.985,111 m N = 7.397.181,787 m, confrontando com Lote 14; deste segue com azimute de 12°44'18" e distância de 10,11 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.987,341 m N = 7.397.191,652 m, confrontando com Lote 15; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 160,7338 m², ou 0,0161 ha.

74. No local denominado como Quadra: F. Lote: 2. Área: 160,8931 m². Perímetro: 73,83 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.992,226 m e N = 7.397.190,413 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 100°47'43" e distância de 5,05 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.997,188 m N = 7.397.189,467 m, confrontando com Rua E; deste segue com azimute de 192°44'18" e distância de 31,92 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.990,149 m N = 7.397.158,332 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de 282°02'17" e distância de 5,05 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.985,211 m N = 7.397.159,385 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 12°44'18" e distância de 31,81 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.992,226 m N = 7.397.190,413 m, confrontando com Lote 01; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 160,8931 m², ou 0,0161 ha.

75. No local denominado como Quadra: F. Lote: 3. Área: 313,1261 m². Perímetro: 82,97 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.997,188 m e N = 7.397.189,467 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 106°21'04" e distância de 9,95 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.006,731 m N = 7.397.186,667 m, confrontando com Rua E; deste segue com azimute de 192°44'18" e distância de 31,17 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.999,858 m N = 7.397.156,261 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de 282°02'17" e distância de 9,93 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.990,149 m N = 7.397.158,332 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 12°44'18" e distância de 31,92 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.997,188 m N = 7.397.189,467 m, confrontando com Lote 02; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 313,1261 m², ou 0,0313 ha.

76. No local denominado como Quadra: F. Lote: 4. Área: 248,4774 m². Perímetro: 78,25 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.006,731 m e N = 7.397.186,667 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de



Decreto nº 6500/16
Fls.: 26-35

102°27'00" e distância de 7,90 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.014,446 m N = 7.397.184,964 m, confrontando com Rua E; deste segue com azimute de 192°27'00" e distância de 31,11 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.007,738 m N = 7.397.154,581 m, confrontando com Lotes 07, 08, 09 e 18 da quadra G; deste segue com azimute de 282°02'17" e distância de 8,06 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.999,858 m N = 7.397.156,261 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 12°44'18" e distância de 31,17 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.006,731 m N = 7.397.186,667 m, confrontando com Lote 03; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 248,4774 m², ou 0,0248 ha.

1. No local denominado como Quadra: F. Lote: 5. Área: 806,0724 m². Perímetro: 208,60 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.980,838 m e N = 7.397.160,317 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 102°02'17" e distância de 4,47 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.985,211 m N = 7.397.159,385 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de 102°02'17" e distância de 5,05 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.990,149 m N = 7.397.158,332 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de 102°02'17" e distância de 9,93 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.999,858 m N = 7.397.156,261 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de 102°02'17" e distância de 8,06 m, até o ponto P05 de coordenada E = 475.007,738 m N = 7.397.154,581 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de 192°27'00" e distância de 45,45 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.997,939 m N = 7.397.110,200 m, confrontando com Lote 18 da quadra G; deste segue com azimute de 287°16'43" e distância de 5,56 m, até o ponto P07 de coordenada E = 474.992,628 m N = 7.397.111,851 m, confrontando com Av. do Sertão da Quina; deste segue com azimute de 15°20'07" e distância de 30,69 m, até o ponto P08 de coordenada E = 475.000,744 m N = 7.397.141,446 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de 287°16'43" e distância de 5,08 m, até o ponto P09 de coordenada E = 474.995,895 m N = 7.397.142,955 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de 195°20'07" e distância de 30,69 m, até o ponto P10 de coordenada E = 474.987,780 m N = 7.397.113,360 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de 287°16'43" e distância de 9,58 m, até o ponto P11 de coordenada E = 474.978,636 m N = 7.397.116,204 m, confrontando com Av. do Sertão da Quina; deste segue com azimute de 15°56'38" e distância de 30,69 m, até o ponto P12 de coordenada E = 474.987,065 m N = 7.397.145,711 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de 284°42'37" e distância de 10,00 m, até o ponto P13 de coordenada E = 474.977,391 m N = 7.397.148,251 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de 15°56'38" e distância de 1,00 m, até o ponto P14 de coordenada E = 474.977,667 m N = 7.397.149,216 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de 101°43'25" e distância de 0,85 m, até o ponto P15 de coordenada E = 474.978,499 m N = 7.397.149,043 m, confrontando com Lote 12; deste segue com azimute de 11°43'25" e distância de 11,51 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.980,838 m N = 7.397.160,317 m, confrontando com Lote 12; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 806,0724 m², ou 0,0806 ha.

2. No local denominado como Quadra: F. Lote: 6. Área: 155,7416 m². Perímetro: 71,53 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.995,895 m e N = 7.397.142,955 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 107°16'43" e distância de 5,08 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.000,744 m N = 7.397.141,446 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 195°20'07" e distância de 30,69 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.992,628 m N = 7.397.111,851 m,



Decreto nº 6500/16
Fls.: 27-35

confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de $287^{\circ}16'43''$ e distância de 5,08 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.987,780 m N = 7.397.113,360 m, confrontando com Av. do Sertão da Quina; deste segue com azimute de $15^{\circ}20'07''$ e distância de 30,69 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.995,895 m N = 7.397.142,955 m, confrontando com Lote 05; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 155,7416 m², ou 0,0156 ha.

3. No local denominado como Quadra: F. Lote: 7. Área: 303,5908 m². Perímetro: 80,73 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.977,391 m e N = 7.397.148,251 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $104^{\circ}42'37''$ e distância de 10,00 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.987,065 m N = 7.397.145,711 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de $195^{\circ}56'38''$ e distância de 30,69 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.978,636 m N = 7.397.116,204 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de $288^{\circ}27'19''$ e distância de 10,01 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.969,141 m N = 7.397.119,372 m, confrontando com Av. do Sertão da Quina; deste segue com azimute de $15^{\circ}56'38''$ e distância de 22,45 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.975,309 m N = 7.397.140,962 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de $15^{\circ}56'38''$ e distância de 7,58 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.977,391 m N = 7.397.148,251 m, confrontando com Lote 11; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 303,5908 m², ou 0,0304 ha.

4. No local denominado como Quadra: F. Lote: 8. Área: 209,0502 m². Perímetro: 62,49 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.965,407 m e N = 7.397.143,073 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $102^{\circ}02'17''$ e distância de 10,12 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.975,309 m N = 7.397.140,962 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de $195^{\circ}56'38''$ e distância de 22,45 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.969,141 m N = 7.397.119,372 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de $294^{\circ}25'13''$ e distância de 9,55 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.960,448 m N = 7.397.123,320 m, confrontando com Av. do Sertão da Quina; deste segue com azimute de $14^{\circ}05'34''$ e distância de 20,37 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.965,407 m N = 7.397.143,073 m, confrontando com Lote 09; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 209,0502 m², ou 0,0209 ha.

5. No local denominado como Quadra: F. Lote: 9. Área: 109,7557 m². Perímetro: 51,18 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.960,073 m e N = 7.397.144,211 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $102^{\circ}02'17''$ e distância de 5,45 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.965,407 m N = 7.397.143,073 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de $194^{\circ}05'34''$ e distância de 20,37 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.960,448 m N = 7.397.123,320 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de $286^{\circ}53'57''$ e distância de 5,46 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.955,226 m N = 7.397.124,906 m, confrontando com Av. do Sertão da Quina; deste segue com azimute de $14^{\circ}05'34''$ e distância de 19,90 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.960,073 m N = 7.397.144,211 m, confrontando com Lote 10; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 109,7557 m², ou 0,0110 ha.

6. No local denominado como Quadra: F. Lote: 10. Área: 110,9825 m². Perímetro: 50,27 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema



Decreto nº 6500/16
Fls.: 28-35

Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.954,163 m e N = 7.397.145,471 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 102°02'17" e distância de 6,04 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.960,073 m N = 7.397.144,211 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de 194°05'34" e distância de 19,90 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.955,226 m N = 7.397.124,906 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de 293°24'14" e distância de 5,52 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.950,164 m N = 7.397.127,097 m, confrontando com Av. do Sertão da Quina; deste segue com azimute de 12°16'50" e distância de 18,80 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.954,163 m N = 7.397.145,471 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 110,9825 m², ou 0,0111 ha.

7. No local denominado como Quadra: F. Lote: 11. Área: 192,8875 m². Perímetro: 61,78 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.955,505 m e N = 7.397.154,220 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 102°43'20" e distância de 22,72 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.977,667 m N = 7.397.149,216 m, confrontando com Lote 12; deste segue com azimute de 195°56'38" e distância de 1,00 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.977,391 m N = 7.397.148,251 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 195°56'38" e distância de 7,58 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.975,309 m N = 7.397.140,962 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de 282°02'17" e distância de 10,12 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.965,407 m N = 7.397.143,073 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de 282°02'17" e distância de 5,45 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.960,073 m N = 7.397.144,211 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de 282°02'17" e distância de 6,04 m, até o ponto P07 de coordenada E = 474.954,163 m N = 7.397.145,471 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 8°43'04" e distância de 8,85 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.955,505 m N = 7.397.154,220 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 192,8875 m², ou 0,0193 ha.

8. No local denominado como Quadra: F. Lote: 12. Área: 271,6884 m². Perímetro: 70,51 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.957,212 m e N = 7.397.165,355 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 102°02'17" e distância de 23,59 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.980,284 m N = 7.397.160,435 m, confrontando com Lote 13; deste segue com azimute de 102°02'17" e distância de 0,57 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.980,838 m N = 7.397.160,317 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de 191°43'25" e distância de 11,51 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.978,499 m N = 7.397.149,043 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 281°43'25" e distância de 0,85 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.977,667 m N = 7.397.149,216 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de 282°43'20" e distância de 22,72 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.955,505 m N = 7.397.154,220 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de 8°43'04" e distância de 11,27 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.957,212 m N = 7.397.165,355 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 271,6884 m², ou 0,0272 ha.

9. No local denominado como Quadra: F. Lote: 13. Área: 239,3915 m². Perímetro: 67,79 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas



Decreto nº 6500/16

Fls.: 29-35

Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.958,923 m e N = 7.397.175,351 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 102°30'00" e distância de 24,12 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.982,476 m N = 7.397.170,129 m, confrontando com Lote 14; deste segue com azimute de 192°44'18" e distância de 9,94 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.980,284 m N = 7.397.160,435 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de 282°02'17" e distância de 23,59 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.957,212 m N = 7.397.165,355 m, confrontando com Lote 12; deste segue com azimute de 9°42'52" e distância de 10,14 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.958,923 m N = 7.397.175,351 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 239,3915 m², ou 0,0239 ha.

10. No local denominado como Quadra: F. Lote: 14. Área: 294,1139 m². Perímetro: 73,16 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.960,612 m e N = 7.397.187,218 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 102°30'00" e distância de 25,09 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.985,111 m N = 7.397.181,787 m, confrontando com Lote 15; deste segue com azimute de 192°44'18" e distância de 11,95 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.982,476 m N = 7.397.170,129 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de 282°30'00" e distância de 24,12 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.958,923 m N = 7.397.175,351 m, confrontando com Lote 13; deste segue com azimute de 8°05'59" e distância de 11,99 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.960,612 m N = 7.397.187,218 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 294,1139 m², ou 0,0294 ha.

11. No local denominado como Quadra: F. Lote: 15. Área: 257,5256 m². Perímetro: 71,18 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 474.962,123 m e N = 7.397.197,243 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 102°30'00" e distância de 25,83 m, até o ponto P02 de coordenada E = 474.987,341 m N = 7.397.191,652 m, confrontando com Rua E; deste segue com azimute de 192°44'18" e distância de 10,11 m, até o ponto P03 de coordenada E = 474.985,111 m N = 7.397.181,787 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de 282°30'00" e distância de 25,09 m, até o ponto P04 de coordenada E = 474.960,612 m N = 7.397.187,218 m, confrontando com Lote 14; deste segue com azimute de 8°34'19" e distância de 10,14 m, até o ponto P01 de coordenada E = 474.962,123 m N = 7.397.197,243 m, confrontando com Rua principal; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 257,5256 m², ou 0,0258 ha.

12. No local denominado como Quadra: G. Lote: 01. Área: 742,7453 m². Perímetro: 116,54 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.063,353 m e N = 7.397.320,480 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 180°51'24" e distância de 38,14 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.062,783 m N = 7.397.282,342 m, confrontando com Rua H; deste segue com azimute de 270°41'58" e distância de 26,77 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.036,017 m N = 7.397.282,669 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de 12°27'00" e distância de 22,19 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.040,801 m N = 7.397.304,339 m, confrontando com Lote 01 da Quadra E; deste segue com azimute de 52°55'14" e distância de 12,34 m, até o ponto P05 de coordenada E = 475.050,643 m N = 7.397.311,777 m, confrontando com Lote 01



Decreto nº 6500/16
Fls.: 30-35

da Quadra E; deste segue com azimute de $53^{\circ}00'18''$ e distância de 1,43 m, até o ponto P06 de coordenada E = 475.051,783 m N = 7.397.312,636 m, confrontando com Rua D; deste segue com azimute de $13^{\circ}08'33''$ e distância de 2,71 m, até o ponto P07 de coordenada E = 475.052,400 m N = 7.397.315,276 m, confrontando com Rua D; deste segue com azimute de $10^{\circ}05'32''$ e distância de 1,77 m, até o ponto P08 de coordenada E = 475.052,709 m N = 7.397.317,016 m, confrontando com Lote 14 da Quadra D; deste segue com azimute de $71^{\circ}58'31''$ e distância de 11,19 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.063,353 m N = 7.397.320,480 m, confrontando com Lote 15 da Quadra D; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 742,7453 m², ou 0,0743 ha.

13. No local denominado como Quadra: G. Lote: 02. Área: 472,1664 m². Perímetro: 90,35 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.036,017 m e N = 7.397.282,669 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $90^{\circ}41'58''$ e distância de 26,77 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.062,783 m N = 7.397.282,342 m, confrontando com Lote 01; deste segue com azimute de $181^{\circ}53'57''$ e distância de 16,69 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.062,230 m N = 7.397.265,659 m, confrontando com Rua H; deste segue com azimute de $270^{\circ}46'37''$ e distância de 29,88 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.032,351 m N = 7.397.266,064 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de $12^{\circ}27'00''$ e distância de 1,53 m, até o ponto P05 de coordenada E = 475.032,681 m N = 7.397.267,558 m, confrontando com Lote 06 da Quadra E; deste segue com azimute de $12^{\circ}27'00''$ e distância de 10,62 m, até o ponto P06 de coordenada E = 475.034,970 m N = 7.397.277,927 m, confrontando com Lote 04 da Quadra E; deste segue com azimute de $12^{\circ}27'00''$ e distância de 4,86 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.036,017 m N = 7.397.282,669 m, confrontando com Lote 01 da Quadra E; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 472,1664 m², ou 0,0472 ha.

14. No local denominado como Quadra: G. Lote: 03. Área: 297,6135 m². Perímetro: 81,16 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.032,351 m e N = 7.397.266,064 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $90^{\circ}46'37''$ e distância de 29,88 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.062,230 m N = 7.397.265,659 m, confrontando com Lote 02; deste segue com azimute de $180^{\circ}20'47''$ e distância de 10,39 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.062,167 m N = 7.397.255,269 m, confrontando com Rua H; deste segue com azimute de $273^{\circ}30'56''$ e distância de 31,83 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.030,398 m N = 7.397.257,220 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de $12^{\circ}27'00''$ e distância de 9,06 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.032,351 m N = 7.397.266,064 m, confrontando com Lote 06 da Quadra E; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 297,6135 m², ou 0,0298 ha.

15. No local denominado como Quadra: G. Lote: 04. Área: 500,5444 m². Perímetro: 97,00 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.030,398 m e N = 7.397.257,220 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $93^{\circ}30'56''$ e distância de 31,83 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.062,167 m N = 7.397.255,269 m, confrontando com Lote 03; deste segue com azimute de $180^{\circ}20'47''$ e distância de 15,00 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.062,076 m N = 7.397.240,269 m, confrontando com Rua H; deste segue com azimute de $273^{\circ}30'53''$ e distância de 35,01 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.027,130 m N = 7.397.242,415 m, confrontando com Lote



Decreto nº 6500/16
Fls.: 31-35

05; deste segue com azimute de $12^{\circ}27'00''$ e distância de 7,97 m, até o ponto P05 de coordenada E = 475.028,849 m N = 7.397.250,202 m, confrontando com Lote 08 da Quadra E; deste segue com azimute de $12^{\circ}27'00''$ e distância de 4,94 m, até o ponto P06 de coordenada E = 475.029,914 m N = 7.397.255,028 m, confrontando com Lote 06 da Quadra E; deste segue com azimute de $12^{\circ}27'00''$ e distância de 2,24 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.030,398 m N = 7.397.257,220 m, confrontando com Lote 06 da Quadra E; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 500,5444 m², ou 0,0501 ha.

16. No local denominado como Quadra: G. Lote: 05. Área: 821,9083 m². Perímetro: 119,01 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.027,130 m e N = 7.397.242,415 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $93^{\circ}30'53''$ e distância de 35,01 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.062,076 m N = 7.397.240,269 m, confrontando com Lote 04; deste segue com azimute de $180^{\circ}06'55''$ e distância de 22,54 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.062,031 m N = 7.397.217,729 m, confrontando com Rua H; deste segue com azimute de $275^{\circ}00'41''$ e distância de 39,74 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.022,446 m N = 7.397.221,201 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de $12^{\circ}27'00''$ e distância de 20,02 m, até o ponto P05 de coordenada E = 475.026,762 m N = 7.397.240,751 m, confrontando com Lote 09 da Quadra E; deste segue com azimute de $12^{\circ}27'00''$ e distância de 1,70 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.027,130 m N = 7.397.242,415 m, confrontando com Lote 08 da Quadra E; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 821,9083 m², ou 0,0822 ha.

17. No local denominado como Quadra: G. Lote: 06. Área: 1.209,7320 m². Perímetro: 141,92 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.022,446 m e N = 7.397.221,201 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $95^{\circ}00'41''$ e distância de 39,74 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.062,031 m N = 7.397.217,729 m, confrontando com Lote 05; deste segue com azimute de $183^{\circ}19'02''$ e distância de 28,56 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.060,378 m N = 7.397.189,221 m, confrontando com Rua H; deste segue com azimute de $274^{\circ}24'46''$ e distância de 44,37 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.016,139 m N = 7.397.192,635 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de $12^{\circ}27'00''$ e distância de 29,25 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.022,446 m N = 7.397.221,201 m, confrontando com Lote 09 da Quadra E; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.209,7320 m², ou 0,1210 ha.

18. No local denominado como Quadra: G. Lote: 07. Área: 451,7389 m². Perímetro: 110,45 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.016,139 m e N = 7.397.192,635 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de $94^{\circ}24'46''$ e distância de 44,37 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.060,378 m N = 7.397.189,221 m, confrontando com Lote 06; deste segue com azimute de $183^{\circ}19'02''$ e distância de 10,00 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.059,800 m N = 7.397.179,238 m, confrontando com Rua H; deste segue com azimute de $274^{\circ}24'28''$ e distância de 45,97 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.013,961 m N = 7.397.182,771 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de $12^{\circ}27'00''$ e distância de 2,25 m, até o ponto P05 de coordenada E = 475.014,446 m N = 7.397.184,964 m, confrontando com Lote 04 da Quadra F; deste segue com azimute de $12^{\circ}27'00''$ e distância de 6,92 m, até o ponto P06 de coordenada



Decreto nº 6500/16
Fls.:32-35

E = 475.015,938 m N = 7.397.191,723 m, confrontando com Rua E; deste segue com azimute de 12°27'00" e distância de 0,93 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.016,139 m N = 7.397.192,635 m, confrontando com Lote 09 da Quadra E; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 451,7389 m², ou 0,0452 ha.

19. No local denominado como Quadra: G. Lote: 08. Área: 231,7289 m². Perímetro: 102,73 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.013,961 m e N = 7.397.182,771 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 94°24'28" e distância de 45,97 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.059,800 m N = 7.397.179,238 m, confrontando com Lote 07; deste segue com azimute de 184°10'04" e distância de 5,00 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.059,436 m N = 7.397.174,251 m, confrontando com Rua H; deste segue com azimute de 274°24'21" e distância de 31,76 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.027,765 m N = 7.397.176,691 m, confrontando com Rua G; deste segue com azimute de 274°24'21" e distância de 14,94 m, até o ponto P05 de coordenada E = 475.012,872 m N = 7.397.177,839 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de 12°27'00" e distância de 5,05 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.013,961 m N = 7.397.182,771 m, confrontando com Lote 04 da Quadra F; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 231,7289 m², ou 0,0232 ha.

20. No local denominado como Quadra: G. Lote: 09. Área: 430,0492 m². Perímetro: 86,98 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.012,872 m e N = 7.397.177,839 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 94°24'21" e distância de 14,94 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.027,765 m N = 7.397.176,691 m, confrontando com Lote 08; deste segue com azimute de 184°33'06" e distância de 4,07 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.027,443 m N = 7.397.172,638 m, confrontando com Rua G; deste segue com azimute de 184°33'06" e distância de 9,05 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.026,724 m N = 7.397.163,617 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 182°08'09" e distância de 9,69 m, até o ponto P05 de coordenada E = 475.026,363 m N = 7.397.153,932 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de 182°08'09" e distância de 7,24 m, até o ponto P06 de coordenada E = 475.026,093 m N = 7.397.146,700 m, confrontando com Lote 12; deste segue com azimute de 299°44'18" e distância de 20,55 m, até o ponto P07 de coordenada E = 475.008,248 m N = 7.397.156,895 m, confrontando com lote 18; deste segue com azimute de 12°27'00" e distância de 21,45 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.012,872 m N = 7.397.177,839 m, confrontando com Lote 04 da Quadra F; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 430,0492 m², ou 0,0430 ha.

21. No local denominado como Quadra: G. Lote: 10. Área: 290,5835 m². Perímetro: 82,10 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.027,443 m e N = 7.397.172,638 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 94°20'03" e distância de 31,93 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.059,277 m N = 7.397.170,225 m, confrontando com Rua G; deste segue com azimute de 184°10'04" e distância de 9,14 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.058,613 m N = 7.397.161,112 m, confrontando com Rua H; deste segue com azimute de 274°29'30" e distância de 31,99 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.026,724 m N = 7.397.163,617 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de 4°33'06" e distância de 9,05 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.027,443 m N = 7.397.172,638 m, confrontando com Lote 09; chegando



Decreto nº 6500/16
Fls.: 33-35

ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 290,5835 m², ou 0,0291 ha.

22. No local denominado como Quadra: G. Lote: 11. Área: 335,2042 m². Perímetro: 88,04 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.026,724 m e N = 7.397.163,617 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 94°29'30" e distância de 31,99 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.058,613 m N = 7.397.161,112 m, confrontando com Lote 10; deste segue com azimute de 163°58'25" e distância de 10,94 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.061,632 m N = 7.397.150,601 m, confrontando com Rua H; deste segue com azimute de 275°23'44" e distância de 35,43 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.026,363 m N = 7.397.153,932 m, confrontando com Lote 12; deste segue com azimute de 2°08'09" e distância de 9,69 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.026,724 m N = 7.397.163,617 m, confrontando com Lote 09; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 335,2042 m², ou 0,0335 ha.

23. No local denominado como Quadra: G. Lote: 12. Área: 288,2036 m². Perímetro: 87,14 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.026,363 m e N = 7.397.153,932 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 95°23'44" e distância de 35,43 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.061,632 m N = 7.397.150,601 m, confrontando com Lote 11; deste segue com azimute de 183°23'37" e distância de 9,09 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.061,094 m N = 7.397.141,526 m, confrontando com Rua H; deste segue com azimute de 278°24'35" e distância de 35,38 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.026,093 m N = 7.397.146,700 m, confrontando com Lote 13; deste segue com azimute de 2°08'09" e distância de 7,24 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.026,363 m N = 7.397.153,932 m, confrontando com Lote 09; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 288,2036 m², ou 0,0288 ha.

24. No local denominado como Quadra: G. Lote: 13. Área: 249,7130 m². Perímetro: 86,81 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.026,093 m e N = 7.397.146,700 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 98°24'35" e distância de 35,38 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.061,094 m N = 7.397.141,526 m, confrontando com Lote 12; deste segue com azimute de 188°50'49" e distância de 13,60 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.059,002 m N = 7.397.128,083 m, confrontando com Rua H; deste segue com azimute de 298°30'47" e distância de 27,83 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.034,551 m N = 7.397.141,366 m, confrontando com Lote 15, por 23,197m e com Rua F, por 4,629m; deste segue com azimute de 302°14'27" e distância de 10,00 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.026,093 m N = 7.397.146,700 m, confrontando com Lote 16; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 249,7130 m², ou 0,0250 ha.

25. No local denominado como Quadra: G. Lote: 14. Área: 231,9072 m². Perímetro: 127,87 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.059,417 m e N = 7.397.117,490 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 177°45'28" e distância de 62,00 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.061,843 m N = 7.397.055,534 m, confrontando com Rua H; deste segue com azimute de 309°20'09" e



Decreto nº 6500/16
Fls.: 34-35

distância de 10,00 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.054,108 m N = 7.397.061,873 m, confrontando com Av. do Sertão da Quina; deste segue com azimute de 5°27'08" e distância de 55,87 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.059,417 m N = 7.397.117,490 m, confrontando com Lote 15; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 231,9072 m², ou 0,0232 ha.

26. No local denominado como Quadra: G. Lote: 15. Área: 1.699,5096 m². Perímetro: 182,86 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.038,618 m e N = 7.397.139,156 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 118°30'47" e distância de 23,20 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.059,002 m N = 7.397.128,083 m, confrontando com Lote 13; deste segue com azimute de 177°45'28" e distância de 10,60 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.059,417 m N = 7.397.117,490 m, confrontando com Rua H; deste segue com azimute de 185°27'08" e distância de 55,87 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.054,108 m N = 7.397.061,873 m, confrontando com Lote 14; deste segue com azimute de 309°20'09" e distância de 38,35 m, até o ponto P05 de coordenada E = 475.024,445 m N = 7.397.086,183 m, confrontando com Av. do Sertão da Quina; deste segue com azimute de 14°58'45" e distância de 54,84 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.038,618 m N = 7.397.139,156 m, confrontando com Rua F; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.699,5096 m², ou 0,1700 ha.

27. No local denominado como Quadra: G. Lote: 16. Área: 236,2085 m². Perímetro: 69,42 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.026,093 m e N = 7.397.146,700 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 122°14'27" e distância de 10,00 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.034,551 m N = 7.397.141,366 m, confrontando com Lote 13; deste segue com azimute de 194°58'45" e distância de 23,53 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.028,471 m N = 7.397.118,640 m, confrontando com Rua F; deste segue com azimute de 284°29'39" e distância de 9,32 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.019,443 m N = 7.397.120,974 m, confrontando com Lote 17; deste segue com azimute de 14°29'39" e distância de 26,57 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.026,093 m N = 7.397.146,700 m, confrontando com Lote 18; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 236,2085 m², ou 0,0236 ha.

28. No local denominado como Quadra: G. Lote: 17. Área: 260,5936 m². Perímetro: 75,89 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.019,443 m e N = 7.397.120,974 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 104°29'39" e distância de 9,32 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.028,471 m N = 7.397.118,640 m, confrontando com Lote 16; deste segue com azimute de 194°58'45" e distância de 30,36 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.020,624 m N = 7.397.089,314 m, confrontando com Rua F; deste segue com azimute de 308°47'42" e distância de 9,95 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.012,870 m N = 7.397.095,547 m, confrontando com Av. do Sertão da Quina; deste segue com azimute de 14°29'39" e distância de 3,12 m, até o ponto P05 de coordenada E = 475.013,651 m N = 7.397.098,569 m, confrontando com Lote 18; deste segue com azimute de 14°29'39" e distância de 23,14 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.019,443 m N = 7.397.120,974 m, confrontando com Lote 18; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 260,5936 m², ou 0,0261 ha.



Decreto nº 6500/16
Fls.: 35-35

29. No local denominado como Quadra: G. Lote: 18. Área: 968,1967 m². Perímetro: 143,57 m. do perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 475.008,248 m e N = 7.397.156,895 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, deste segue com azimute de 119°44'18" e distância de 20,55 m, até o ponto P02 de coordenada E = 475.026,093 m N = 7.397.146,700 m, confrontando com Lote 09; deste segue com azimute de 194°29'39" e distância de 26,57 m, até o ponto P03 de coordenada E = 475.019,443 m N = 7.397.120,974 m, confrontando com Lote 16; deste segue com azimute de 194°29'39" e distância de 26,26 m, até o ponto P04 de coordenada E = 475.012,870 m N = 7.397.095,547 m, confrontando com Lote 17; deste segue com azimute de 308°59'23" e distância de 20,31 m, até o ponto P05 de coordenada E = 474.997,085 m N = 7.397.108,325 m, confrontando com Av. do Sertão da Quina; deste segue com azimute de 24°29'56" e distância de 2,06 m, até o ponto P06 de coordenada E = 474.997,939 m N = 7.397.110,200 m, confrontando com Av. do Sertão da Quina; deste segue com azimute de 12°27'00" e distância de 45,45 m, até o ponto P07 de coordenada E = 475.007,738 m N = 7.397.154,581 m, confrontando com Lote 05 da quadra F; deste segue com azimute de 12°27'00" e distância de 2,37 m, até o ponto P01 de coordenada E = 475.008,248 m N = 7.397.156,895 m, confrontando com Lote 04 da quadra F; chegando ao início desta descrição. **O perímetro acima descrito encerra uma área de 968,1967 m², ou 0,0968 ha.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de novembro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ARISTIDES FELIPE DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Habitação e
Planejamento Urbano

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMHPU/SMAJ/CEG/epgp.